

Portarias



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 062, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Orienta a aplicação das Avaliações Externas e implementa o Projeto de Recuperação das Aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da coleta de informações sobre a aprendizagem dos/as estudantes da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas após o período de distanciamento social, compreendido entre 18 de março de 2020 a 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de instrumentos avaliativos como elemento do planejamento e do processo formativo em prol da aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar estratégias adequadas para garantir o processo de recuperação das aprendizagens esperadas e não consolidadas nos dois últimos anos, a partir da avaliação das habilidades adquiridas pelos/as estudantes de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO o processo de implantação do Sistema de Avaliação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar o processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas após o período de distanciamento social imposto pela pandemia do COVID-19.

Art. 2º As Avaliações serão aplicadas aos/as estudantes matriculados/as nas unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

Art. 3º A Avaliação Externa da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas será aplicada em dois ciclos – Março e Novembro/2022, abrangendo os seguintes componentes curriculares:

I - Língua Portuguesa;

II - Matemática.

Art. 4º A avaliação do processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas se dará a partir da utilização da ferramenta disponibilizada pelo Programa Brasil na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Escola - Ministério da Educação – MEC, na Plataforma de Avaliações Diagnóstica e Formativas - <https://plataformadeavaliacaoemmonitoramento.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>.

Art. 5º A coordenação dos procedimentos para a aplicação das Avaliações Externas na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Coordenação de Gestão Escolar e Monitoramento da Evolução da Qualidade de Ensino por Escola - SEMED.

Art. 6º A análise dos resultados das Avaliações Externas na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas e a organização das estratégias para utilização pedagógica dos dados oriundos deste processo avaliativo, para municiar o **Projeto de Recuperação das Aprendizagens**, ficará a cargo da Coordenação de Educação Básica - SEMED em conjunto com as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

Art. 7º Caberá à Gestão da unidade escolar adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação, correção das provas e o uso dos seus resultados.

Art. 8º Caberá à Coordenação Pedagógica da unidade escolar orientar e apoiar os/as docentes para a aplicação da prova, analisar os resultados da avaliação em conjunto com os docentes de Língua Portuguesa e Matemática, e analisar os resultados das avaliações em conjunto com os Departamentos da SEMED responsáveis por cada etapa/modalidade de ensino.

Art. 9º Caberá aos/as docentes de Língua Portuguesa e Matemática, da unidade escolar, aplicar a prova, analisar os resultados da avaliação e realizar as intervenções necessárias em conjunto com a Coordenação Pedagógica.

Art. 10 O Projeto de Recuperação das Aprendizagens, compõe esta Portaria como **ANEXO I**.

Art. 11 A Instrução Normativa nº 01/2022-SEMED conterá objetivos, normas e procedimentos para a implementação dos processos avaliativos da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas e compõe esta Portaria como **ANEXO II**.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de março de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO I - DA PORTARIA SEMED Nº 62, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

***OMODÉ*¹ – UM OLHAR SOBRE OS/AS ESTUDANTES DE LAURO DE FREITAS NO
CONTEXTO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS - 2022**

Lauro de Freitas/BA

2022

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal de Lauro de Freitas

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Cristina Kavalkievicz
Coordenadora de Educação Básica

Nadjena Miranda dos Santos
**Coordenadora de Gestão Escolar e Monitoramento da Evolução da Qualidade de Ensino
por Escola**

¹ OMODÉ – grafia da palavra criança na Língua Yorubá.



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**GRUPO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO
PROJETO OMODÉ**

Coordenadora – Gilvane Araújo de Gusmão Caldas

Assessoria Ano Iniciais

Língua Portuguesa –

Matemática – Valdenor dos Santos Filho

Assessoria Anos Finais

Língua Portuguesa – Valéria dos Santos Gonçalves

Matemática – Maria das Graças Leandra Santos

Assessoria Técnica

Leonildes dos Santos



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	6
II. JUSTIFICATIVA	7
III. PÚBLICO-ALVO.....	9
IV. OBJETIVOS DO PROJETO.....	9
A) OBJETIVO GERAL.....	9
B) OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
V. AÇÕES DO PROJETO.....	11
VI. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	
11	
OS ATORES E SUAS ATRIBUIÇÕES.....	13
A) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	13
COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	14
B) NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES.....	14
MONITORAMENTO DO PROJETO	15
VIII. RESULTADOS ESPERADOS.....	18
IX. PLANO DE AÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES (MODELO)	18
X. CONSIDERAÇÕES.....	19
REFERÊNCIAS.....	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

“É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar, esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo...” (FREIRE, 1992)

I. INTRODUÇÃO

A necessidade de contermos o avanço da Pandemia do Novo Coronavírus (**SARS-CoV-2**), nos impôs o distanciamento social como a principal ação de proteção à vida. Desse modo, os anos de 2020 e 2021 ficaram marcados para os Sistemas de Ensino como anos de suspensão das aulas presenciais e implementação de novas estratégias educacionais para manutenção do vínculo entre os/as estudantes e às escolas.

Segundo dados no INEP,

Desde março de 2020, cerca de 48 milhões de estudantes deixaram de frequentar as atividades presenciais nas mais de 180 mil escolas de ensino básico espalhadas pelo Brasil como forma de prevenção à propagação do Coronavírus. (INEP, 2021)

Este momento se apresentou, para os Sistemas de Ensino, como um grande desafio. Experimentar a inovação e tecnologia, em larga escala, sem o devido planejamento, ao mesmo tempo em que vivenciávamos os efeitos da pandemia em todos os setores de nossa sociedade. Um outro formato de educação escolar se anunciava e, diante deste cenário, precisávamos contar com a experiência e criatividade de todos/as os/as envolvidos/as nesse processo – Gestão do Órgão Central – SEMED/LF e toda a comunidade escolar.

Isto posto, foi necessário muito esforço, criatividade, recursos e reconhecimento da delicadeza do momento que enfrentávamos. A gestão da Prefeitura, da Secretaria de Educação-SEMED e da rede municipal formada pelos professores/as, coordenações pedagógicas, gestão escolar, assim como, as famílias e estudantes, buscaram meios e estratégias para viabilizar, de algum modo, a



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

manutenção dos vínculos entre os/as estudantes e a escola, bem como fazer com que as atividades pedagógicas curriculares chegassem até esses/as estudantes.

O diagnóstico realizado pela SEMED/LF, no período de março a abril de 2020, apontou que 90% das unidades escolares, de algum modo, prepararam atividades pedagógicas com a finalidade de manter o vínculo entre os/as estudantes e as escolas. Ficou evidenciado, também, as diversas formas de distribuição das atividades escolares. A mais utilizada foram os grupos de pais e alunos no WhatsApp, em 54 escolas. Salientamos ainda a utilização do *Instagram*, *Facebook*, *Blog da Escola*, *YouTube*, além da impressão e entrega dessas atividades nas escolas para as famílias.

Diante deste cenário pandêmico, não fomos os/as únicos/as a enfrentar estes desafios. As instâncias reguladoras da Educação contribuíram com norteamentos, através das normativas emergenciais exaradas pelos Conselho Nacional de Educação-CNE/CP (Res. 02/2020; 02/2021, entre outras); o Conselho Estadual de Educação da Bahia com inúmeras resoluções para o Sistema de Ensino da Bahia e pelo Conselho Municipal de Educação-CME (Res. 02/2020; 03/2020; 04/2020; 06/20210; 01/2021; Indicação 01/2021). Registramos ainda que o Governo Federal publicou Lei nº14.040/2020, assim como a própria LDB (Lei nº 9.394/1996) nos serviu como lastro para caminharmos neste contexto inusitado com mais segurança.

A segurança advinda destas normativas trouxe para a nossa Rede Municipal de Ensino o reconhecimento das Estratégias de Atividades Remotas, a desobrigação dos 200 dias letivos e a manutenção das 800 horas anuais.

Mesmo com todos esses esforços, reconhecidos por normativas legais das mais diversas instâncias, revelaram um lado cruel da pandemia: o fosso das desigualdades que se apresentavam de forma mais aprofundada para a Escola Pública com a falta de acesso a bens e serviços de uma grande parcela da nossa sociedade.

Ao final de 2021, ainda em suspensão das aulas presenciais, as Estratégias de Atividades Remotas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e implementadas na Rede Municipal de Ensino apresentavam, ainda, uma maior adesão às atividades impressas em detrimento das estratégias vinculadas a inovação e tecnologia. Inúmeros obstáculos foram relatados, desde dificuldade de acesso a insumos tecnológicos até a rede de dados. Neste momento já evidenciávamos a defasagem acumulada no processo de ensino aprendizagem.

II. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Em 2020, ainda sem findar o respectivo ano letivo, a equipe da Educação Básica no âmbito da Secretaria de Educação-SEMED já apontava a necessidade de se planejar a recuperação das aprendizagens esperadas no ano e não consolidadas. Ainda que, a PMLF/SEMED e a rede

municipal tivessem conseguido levar à casa dos/as estudantes o currículo escolar com relativo sucesso, era evidente que alguns/mas não foram alcançados/as e os/as que foram tiveram suas aprendizagens aquém do período normal.

O agravamento da pandemia no país, no início de 2021, repercutiu de modo avassalador no aumento exponencial de mortos pela COVID-19, impondo a manutenção do distanciamento social no ano letivo de 2021. Apesar da maior experiência coletiva e apoio de ferramentas tecnológicas e outros meios acessados pela gestão o quadro de aprendizagens abaixo do desejável se repetiu.

O relatório produzido pela UNESCO e UNICEF, publicado em dezembro/2021 nos apresentou dados que corroboraram com o vivenciado pelos sistemas de ensino, inclusive em nosso município:

A crise global da educação causada pela pandemia de Covid-19 é sem paralelo, **e seus efeitos sobre o aprendizado foram severos**. A pandemia paralisou sistemas educacionais ao redor do mundo, e o fechamento das escolas afetou mais de 1,6 bilhão de estudantes. Embora quase todos os países tenham implementado soluções de ensino remoto, a qualidade e o alcance dessas iniciativas variam muito e, na melhor das hipóteses, foram substitutos parciais do ensino presencial. (UNESCO-UNICEF/2021. Grifo nosso.)

Desse modo, fica evidenciada a necessidade de avaliarmos os/as estudantes da nossa rede com o objetivo de conhecermos com profundidade os níveis das perdas acumuladas durante o período de distanciamento social. Avaliar os/as estudantes com foco no acúmulo de dados sobre o déficit nas aprendizagens nos permitirá refletir sobre as especificidades encontradas nas unidades escolares. Essas reflexões serão a base norteadora para a adoção de diversas práticas pedagógicas que auxiliarão na recuperação das aprendizagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Diante desse quadro, se ratificou a necessidade de planejar meios que busquem restabelecer as aprendizagens não consolidadas, em primeira instância, nas Áreas do Conhecimento de Linguagem e Matemática por meio dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática. Com esse intuito, o Projeto **OMODÉ** objetiva analisar, planejar e adotar ações com o intuito de promover a recuperação das aprendizagens dos/as nossos/as estudantes.

III. PÚBLICO-ALVO

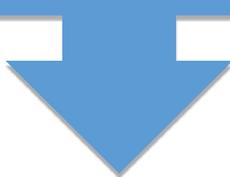


Estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas que apresentarem defasagem na aprendizagem, confirmados após análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica.

IV. OBJETIVOS DO PROJETO

a) OBJETIVO GERAL

Assegurar que as escolas da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas, a partir do conhecimento das aprendizagens esperadas e não consolidadas dos/as estudantes, no período de distanciamento social e implementação de estratégias de atividades remotas em função da pandemia da COVID-19, elaborem e executem um Plano de Ação para o ano letivo de 2022, promovendo o acompanhamento pedagógico necessário para a superação dessas defasagens em consonância com sua realidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Adotar ações pedagógicas, diversificadas, visando o desenvolvimento curricular flexível, permitindo o apoio as/aos estudantes mais afetadas/os pelo período de distanciamento social e implementação de estratégias de atividades remotas em função da pandemia de COVID-19;

Reconhecer ações pedagógicas que favoreçam o processo ensino aprendizagem, com foco no planejamento dos/as professores/as e nas peculiaridades das unidades escolares;

Assessorar as unidades escolares na estruturação de ações pedagógicas visando garantir o reconhecimento da diversidade e pluralidade das etapas/modalidades de ensino nas unidades escolares.

Ofertar formação continuada para os/as professores/as.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

V. AÇÕES DO PROJETO



No âmbito do **Projeto OMODÉ** o processo de recuperação das aprendizagens se assenta no tripé – avaliação diagnóstica, assessoria pedagógica e formação continuada.

- a) **Avaliação diagnóstica** - esta ação prevê a aplicação de avaliação em larga escala, para os/as estudantes do 1º ao 9º anos, com a finalidade de diagnosticar os déficits de aprendizagem referentes as habilidades e competências concernentes ao percurso escolar do/a estudante.
- b) **Assessoramento pedagógico** – ação de suporte pedagógico, para as unidades escolares, através da assessoria do Grupo de Trabalho composto por especialistas as áreas de Linguagens e Matemática – Língua Portuguesa e Matemática.
- c) **Formação continuada** – oferta de formação continuada em Metodologias Ativas com foco na recuperação das aprendizagens.

VI. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

As Metodologias Ativas têm sido abordadas por diversas entidades e instituições no campo da Educação, como alternativas metodológicas que favorecem ao processo de ensino aprendizagem. A SEMED já vem trazendo este tema nos espaços formativos que promove para os/as docentes. Baseadas em uso e/ou criação de jogos; na inversão da lógica tradicional de ensino (sala de aula),



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

proporcionando as/aos estudantes o primeiro contato com o conteúdo e aprendendo a trabalhar colaborativamente entre si com a ajuda do/a professor/a para realizar tarefas associadas à resolução de problemas; estudo dirigido a partir de um plano de estudo que contempla atividades individualizadas ou grupais, podendo ser socializadas; oficinas temáticas por área de conhecimento, que facilitam a interdisciplinaridade e a contextualização, pois se caracterizam por apresentar conteúdos a partir de temas que evidenciam o conhecimento tecnológico e científico, e contribuem para a sobrevivência do ser humano, tendo influência na forma de viver em sociedade e em tornar o ensino mais relevante para os estudantes devido à interligação entre os conteúdos e o contexto social.

Partindo do reconhecimento do pensamento em rede e da heterogeneidade da rede municipal, é preciso destacar a autonomia da escola em elaborar o Plano de Ação para a Recuperação das Aprendizagens dos/as seus /suas estudantes.

A seguir apresentamos **como sugestão**, ações que podem ser adotadas pelas escolas na perspectiva de elaboração do seu Plano de Ação para a Recuperação das Aprendizagens:

- Extensão do tempo escolar utilizando o turno oposto
Para utilização dessa metodologia é preciso que a escola tenha espaço físico e docente com disponibilidade de horário, por isso essa abordagem pode compreender apenas um determinado ano, em algumas escolas, não sendo possível universalizá-la na escola e na rede municipal.
- Extensão do tempo escolar por meio do estudo dirigido com atividades para casa
Podemos utilizar atividades assíncronas como complementação das ações pedagógicas presenciais, inclusive por meio do equipamento *tablet*, disponibilizado as/aos estudantes do Ensino Fundamental em 2021.
- Projetos Interdisciplinares e Pedagogia de Projetos
O desenvolvimento de projetos constitui-se como uma metodologia ativa, tendo como principal característica a intencionalidade pedagógica. É essencial que os projetos sejam escolhidos a partir dos objetivos que o/a professor/a pretende que o/a estudante alcance e no conjunto de conhecimentos que eles precisam construir envolvendo outras áreas do conhecimento na perspectiva da combinação de esforços na direção das aprendizagens necessárias, utilizando também, trabalhos e atividades coletivas envolvendo mais de uma disciplina.
- Nova organização no turno das aulas



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Criar alternativas na organização semanal das aulas de modo a permitir uma nova configuração de turma/s a partir das necessidades de aprendizagens e não da faixa etária ou o ano escolar (quando possível);

EXECUÇÃO DO PROJETO

Os atores e suas atribuições

a) No âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Coordenação de Educação Básica

- orienta as ações do Grupo de Trabalho que por sua vez coordena o Projeto de Recuperação das Aprendizagens.

Grupo de Trabalho do Projeto de Recuperação das Aprendizagens

- assessora as unidades escolares na implementação do projeto por meio da elaboração do Plano de Ação da Escola e na compilação de informações para as ações de monitoramento.
- Promove a troca de experiências com espaços e tempos periódicos e sistemáticos entre as equipes pedagógicas de escolas.

Coordenação de Gestão Escolar e Monitoramento da Evolução da Qualidade de Ensino por Escola

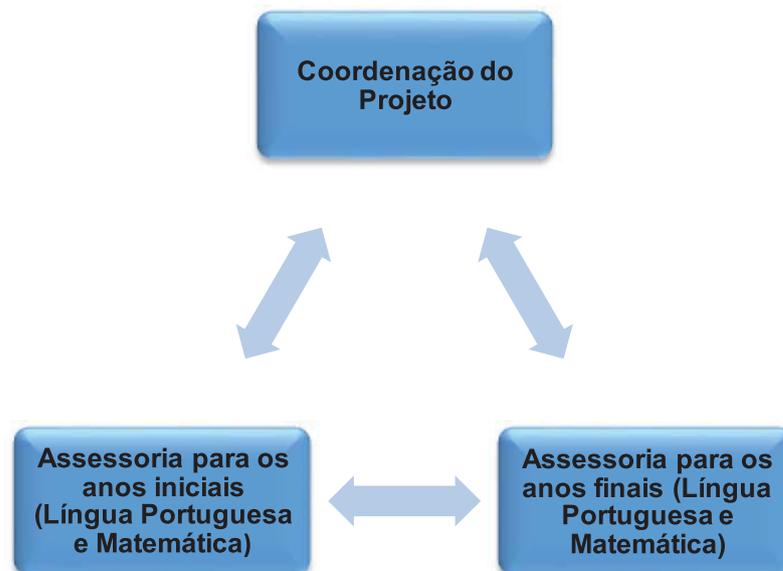
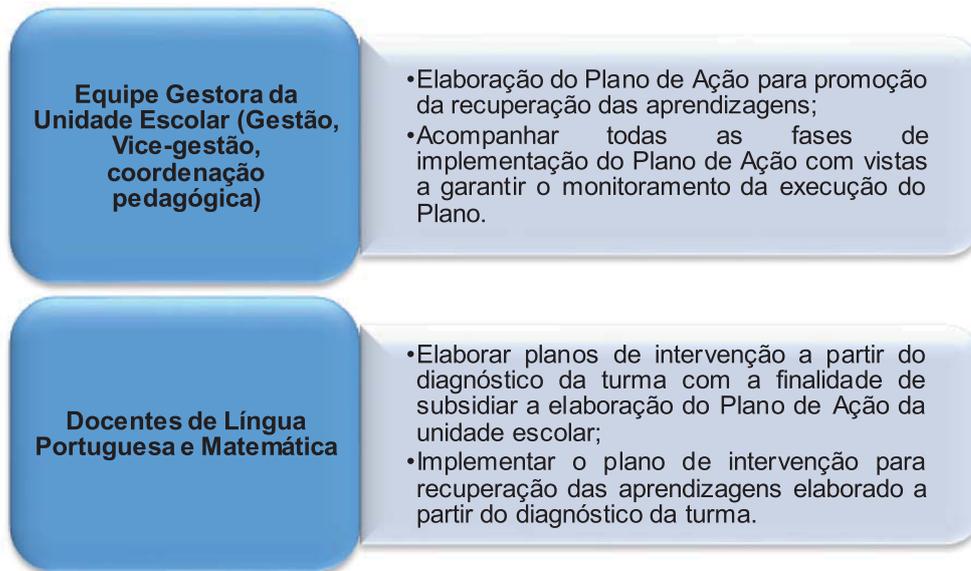
- orienta e implementa as ações de monitoramento do Projeto de Recuperação das Aprendizagens



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Composição do Grupo de Trabalho

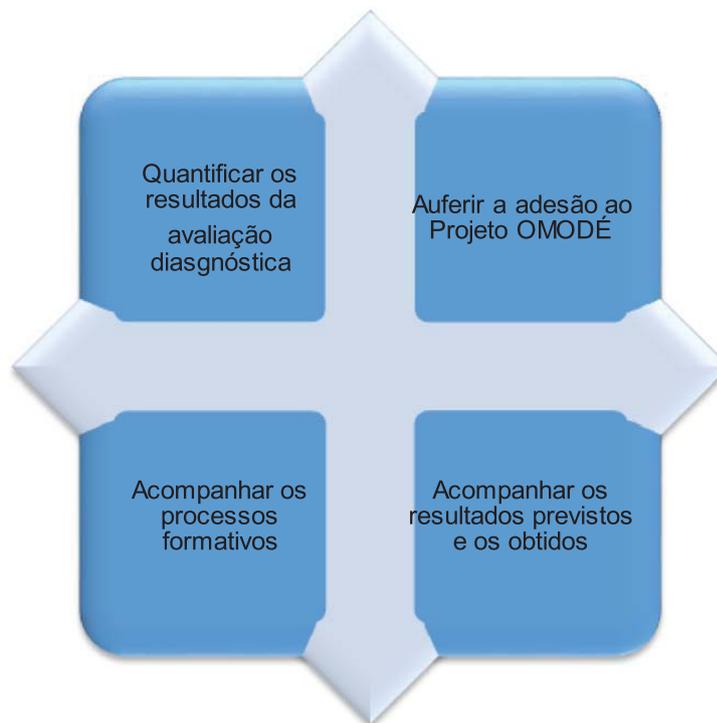
b) No âmbito das Unidades Escolares





PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Monitoramento do Projeto





**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

MONITORAMENTO DO PROJETO OMODÉ

AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Avaliação contínua do Projeto através de instrumentos específicos visando gerar informações quantitativas e qualitativas que auxiliem na averiguação dos resultados.	Bimestral	CGEM/ GT
Indicadores quantitativos para acompanhamento das ações do Projeto		
<p>Plano de ação elaborado pelas escolas</p> <p>Objetivo indicador – mensurar a efetiva implantação do projeto nas unidades escolares da rede.</p> <p>Indicador quantitativo - Nº de unidades escolares ofertantes do 1º ao 9º ano X Nº de escolas com plano de ação elaborado.</p> <p>Meta – 100% das escolas com o plano de ação elaborado.</p> <p>Instrumento – planilha de acompanhamento</p>	Abril/2022	GT/Unidades escolares
<p>Estudantes atendidos/as pelo projeto de recuperação das aprendizagens</p> <p>Objetivo indicador – mensurar o quantitativo de estudantes em processo de recuperação das aprendizagens.</p> <p>Indicador quantitativo - Nº de alunos matriculados nas unidades escolares ofertantes dos 1º aos 9º ano X Nº de alunos atendido no projeto de recuperação da aprendizagens</p> <p>Meta – 100% dos alunos que apresentaram necessidade de acompanhamento após resultado da avaliação diagnóstica.</p> <p>Instrumento – planilha de acompanhamento</p>	Abril/2022	CGEM/ GT
Oferta de Formação Continuada	Maio/2022	Departamento de Formação



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

<p>Objetivo indicador – mensurar a oferta de formação continuada para os/as professores/as de Língua Portuguesa e Matemática das unidades escolares ofertantes do 1º ao 9º ano</p> <p>Indicador quantitativo - Nº de formação continuada ofertada</p> <p>Meta – 100% dos/as professores/as qualificados/as.</p> <p>Instrumento – planilha de acompanhamento</p>		Continuada / Departamento de Inovação e Tecnologia na Educação
<p>Professores/as capacitados/as para atuação na recuperação das aprendizagens</p> <p>Objetivo indicador – mensurar a melhoria da qualificação de professores/as do Projeto <i>OMODÉ</i></p> <p>Indicador quantitativo - Nº de professores/as de Língua Portuguesa e Matemática das unidades escolares ofertantes do 1º ao 9º ano X Nº de professores/as qualificados/as.</p> <p>Meta – 100% dos/as professores/as qualificados/as.</p> <p>Instrumento – Planilha de acompanhamento de frequência nas formações</p>	Maio/2022	Departamento de Formação Continuada / Departamento de Inovação e Tecnologia na Educação
Visitas técnicas nas unidades escolares	Bimestral	GT



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

VII. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a recuperação das aprendizagens dos/as estudantes que apresentarem defasagem nas habilidades e competências inerentes ao seu percurso escolar.

Qualificar os/as profissionais de Língua Portuguesa e Matemática em metodologias ativas com foco na recuperação das aprendizagens.

VIII. PLANO DE AÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES (MODELO)

Unidade escolar:				
Gestor/a:		Vice-gestão:		
Coordenação Pedagógica:				
Contato				
E-mail:		Telefone:		
Resultado da avaliação diagnóstica: (Nº de turmas, nº de estudantes, níveis de defasagem, análise qualitativa)				
AÇÃO	TEMPO PREVISTO	RESULTADOS ESPERADOS	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

IX. CONSIDERAÇÕES

O Projeto **OMODÉ** traz consigo o reconhecimento de que as aprendizagens esperadas nos anos letivos de 2020/2021 não foram consolidadas e o desafio de enfrentar esse problema causado pelo distanciamento social provocado pela Pandemia de Covid-19. Nele, está esboçado o primeiro desenho de ações/estratégias reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação como ponto de partida para as unidades escolares planejarem a organização dos tempos e espaços objetivando promover a recuperação das aprendizagens.

O cenário de reorganização dos sistemas de ensino, após o período de implementação de estratégias remotas de aprendizagem, aponta para um momento de observação e avaliação das situações a serem enfrentadas em decorrências dos efeitos do período pandêmico para a Educação. A Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas compreende este momento como a ocasião em que se faz necessário acompanharmos com mais cautela os processos de ensino aprendizagem dos/as nossos/as estudantes. Essa cautela nos obriga a observar de forma mais sistemática o percurso formativo dos/as estudantes objetivando diagnosticar e abrandar os presumíveis déficits oriundos do cenário pandêmico.

Para tanto a utilização de instrumentos que nos auxiliem no diagnóstico serão utilizados com a finalidade de avaliarmos em larga escala e com os mesmos parâmetros os/as estudantes de nossa rede. Esta avaliação nos dará as informações necessárias para conhecermos as distorções concernentes às habilidades e competências exigidas no percurso formativo do estudante, criando assim um cenário favorável para a adoção de estratégias individuais e coletivas com o propósito de promover a recuperação das aprendizagens.

Aqui está posta uma proposta metodológica flexível, passível de adequações, que reconhece as diversas variáveis que pode incidir sobre um projeto que pretende auxiliar na recuperação das aprendizagens de estudantes estando, ainda, em meio a um cenário pandêmico que não tem previsto o seu momento final.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.** Brasília –DF, 1996.

OLIVEIRA, T. M. P. Dificuldades de Aprendizagem e a pandemia: agravamento ou evidenciamento da dificuldade já existente? **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. L], v. 7, n. 5, p. 885–892, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i5.1314.** Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/1314>. Acesso em: 3 mar. 2022.

SILVA, J.A. SILVA, M.A. S. ALVES, S.G.A **aplicação da avaliação diagnóstica no ambiente escolar: um olhar reflexivo**– João Pessoa: UFPB, 2014. 51f.

UNICEF. **O estado da crise global da educação: um caminho para a recuperação - Um relatório conjunto da UNESCO, do UNICEF e do Banco Mundial.** Disponível em: <https://www.unicef.org/media/112461/file/The%20State%20of%20Global%20Education.pdf>
Acesso em: 03 mar.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO II - DA PORTARIA SEMED Nº 62, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022-SEMED

Estabelece as normas gerais e os procedimentos relativos à aplicação das Avaliações Externas na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEMED Nº 062, de 08 de março de 2022, que orienta a aplicação das Avaliações Externas na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas;

CONSIDERANDO a disponibilização, por meio do Programa Brasil na Escola, do Ministério de Educação - MEC, das ferramentas de avaliação do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliarmos o desempenho dos/as estudantes da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas após o período de distanciamento social imposto pela pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos da presente instrução normativa, os objetivos, as normas gerais e os procedimentos relativos à aplicação das Avaliações Externas na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A aplicação de avaliação externa na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas comporá a primeira etapa de implantação do Sistema de Avaliação Municipal de Lauro de Freitas.

Art. 3º O diagnóstico elaborado a partir das análises dos dados obtidos com as avaliações aplicadas no ano de 2022 subsidiarão as estratégias para implementação do sistema próprio de avaliação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 4º O diagnóstico elaborado a partir das análises dos dados obtidos com as avaliações aplicadas no primeiro ciclo avaliativo subsidiará as estratégias a serem adotadas pelas unidades escolares no processo de recuperação/recomposição das aprendizagens dos/as estudantes.

Art. 5º Para a realização da avaliação diagnóstica as unidades escolares utilizarão a ferramenta disponibilizada pelo Programa Brasil na Escola - Ministério da Educação – MEC, na Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas -

<https://plataformadeavaliacaoemonitoramento.caeddigital.net#!/pagina-inicial>

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A coordenação dos procedimentos para a aplicação das Avaliações Externas na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas ficará a cargo da Coordenação de Gestão Escolar e Monitoramento da Evolução da Qualidade de Ensino por Escola – SEMED, no desempenho das seguintes atribuições:

- I.** Divulgar todas as ações inerentes à aplicação da avaliação externa na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas;
- II.** Mobilizar e orientar as unidades escolares participantes do processo avaliativo;
- III.** Organizar junto com as unidades escolares o calendário de aplicação das avaliações;
- IV.** Monitorar e avaliar o processo de aplicação das Avaliações Externas na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

Art. 7º A coordenação dos procedimentos pedagógicos vinculados a análise e utilização dos resultados das avaliações externas na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas ficará a cargo da Coordenação de Educação Básica – SEMED, no desempenho das seguintes atribuições:

- I.** Analisar os resultados das avaliações em conjunto com as Coordenações Pedagógicas das unidades escolares envolvidas no processo avaliativo;
- II.** Elaborar diagnóstico da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas com base nos resultados obtidos nas avaliações;
- III.** Definir estratégias para utilização pedagógica dos dados no processo de recuperação/recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 8º Participarão do processo de avaliação os/as estudantes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas que ofertam o Ensino Fundamental de Nove Anos.

Art. 9º A Gestão das unidades escolares deverá adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação e correção das provas, no desempenho das seguintes atribuições:

- I. Acompanhar a inserção das turmas do Ensino Fundamental na plataforma digital do Programa Brasil na Escola;
- II. Organizar os espaços e horários de aplicação das provas, ajustando o horário da merenda e intervalo, caso necessário;
- III. Realizar a impressão das provas com o apoio da SEMED;
- IV. Responsabilizar-se pela segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
- V. Acompanhar a digitalização dos resultados das avaliações na plataforma digital do Programa Brasil na Escola;
- VI. Realizar a ampla divulgação da presente Instrução Normativa a todos/as os envolvidos no processo avaliativo;
- VII. Realizar a ampla divulgação das condições, datas e horários de realização das provas a toda comunidade escolar;
- VIII. Cumprir os prazos estabelecidos pela SEMED para a realização de todo o processo avaliativo;
- IX. Responsabilizar-se pela execução das medidas de prevenção e combate à COVID-19 estabelecidas pelos documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Art. 10. A Coordenação Pedagógica da unidade escolar deverá orientar e apoiar o processo avaliativo, bem como orientar e analisar o uso dos resultados das avaliações, no desempenho das seguintes atribuições:

- I. Orientar os/as docentes de Língua Portuguesa e Matemática para a aplicação das provas;
- II. Analisar os resultados da avaliação em conjunto com os/as docentes de Língua Portuguesa e Matemática;
- III. Analisar os resultados das avaliações em conjunto com os Departamentos da SEMED responsáveis por cada etapa/modalidade de ensino;
- IV. Definir melhor estratégia para o processo de recuperação/recomposição das aprendizagens em sua unidade escolar, em conjunto com os Departamentos da SEMED responsáveis por cada etapa/modalidade de ensino, a partir da realidade evidenciada;

Art. 11. Os/as docentes de Língua Portuguesa e Matemática da unidade escolar deverão aplicar as provas, analisar e fazer uso dos seus resultados, no desempenho das seguintes atribuições:



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- I. Realizar a inserção das turmas do Ensino Fundamental na plataforma digital do Programa Brasil na Escola;
- II. Aplicar a prova avaliativa inerente ao seu componente curricular conforme os procedimentos padronizados para a aplicação das avaliações externas e o calendário estabelecido pela SEMED;
- III. Realizar a digitalização dos resultados das avaliações na plataforma digital do Programa Brasil na Escola;
- IV. Analisar os resultados da avaliação em conjunto com a Coordenação Pedagógica da sua unidade escolar;
- V. Definir as melhores estratégias para o processo de recuperação/recomposição das aprendizagens em sua unidade escolar, em conjunto com os demais docentes do componente curricular quando houver e a Coordenação Pedagógica.

CAPITULO IV DA APLICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DAS AVALIAÇÕES

Art. 12. As Avaliações Externas da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas serão aplicadas em dois ciclos:

- I. 1º ciclo - 16 a 31 de Março de 2022.
- II. 2º ciclo - 01 a 15 de Novembro de 2022.

Art. 13. As unidades escolares deverão marcar os dias de suas avaliações dentro do período estipulado no artigo 12 e comunicar a Coordenação responsável pelo processo avaliativo, através do e-mail: coordenacaomonitoramento2021@gmail.com

Art. 14. As avaliações abrangerão os seguintes componentes curriculares:

- I. Língua Portuguesa;
- II. Matemática.

Art. 15. As avaliações do 1º ao 3º ano serão, obrigatoriamente, aplicadas de forma impressa.

Art.16. As turmas dos 1º e 2º anos, das unidades escolares adidas do Programa Tempo de Aprender/MEC, deverão se organizar conforme as instruções específicas do referido programa.

Art. 17. As avaliações são compostas por questões objetivas com escolhas pautadas em quatro opções.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 18. As provas poderão ser aplicadas utilizando os *tablets* educacionais a partir do acesso ao *link* do formulário – **Google Forms** – específico para cada disciplina, observando as mesmas regras da aplicação para o formato impresso.

Art. 19. Os cadernos de provas deverão ser acompanhados da folha de respostas.

Art. 20. Todas as folhas de respostas devem ser impressas, devidamente identificadas e preenchidas, pelos estudantes de acordo com as respostas obtidas para cada questão.

CAPITULO V DOS PRAZOS

Art. 21. O sistema deverá ser alimentado na semana subsequente a aplicação das avaliações para que os resultados sejam avaliados e discutidos pelos/as docentes, coordenação pedagógica e respectivos departamentos da Coordenação de Educação Básica/SEMED

Art. 22. Após o lançamento dos resultados e discussão nas unidades escolares, a Coordenação Pedagógica deverá agendar atendimento com o departamento da SEMED inerente a sua etapa/modalidade, devendo o prazo não se exceder a 10 (dez) dias.

Art. 23. A quinzena subsequente a aplicação das avaliações deverá ser utilizada para elaboração do plano de ação para recuperação/recomposição das aprendizagens e posterior aplicação das ações definidas no referido plano.

Art. 24. As peculiaridades e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão Escolar e Monitoramento da Evolução da Qualidade de Ensino por Escola em conjunto com a Coordenação de Educação Básica.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 08 de março de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação